



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 089/2015, de 20 de novembro de 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para atender despesas do seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV.: 2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

07 – 3.1.9.1.13.00.00.00.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS **R\$ 2.000,00**

TOTAL **R\$ 2.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o artigo anterior, na mesma importância **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV.: 1.001 – REFORMA E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – 4.4.9.0.51.00.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES **R\$ 2.000,00**

TOTAL **R\$ 2.000,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20 de novembro de 2015

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças

Rua Pedro Luiz Costa, 388 – Centro – CEP 98550-000 – Redentora – RS
Fone: (55) 3556-1046 – www.redentora.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 089/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

*Apraz-nos neste ensejo cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos para análise, apreciação e votação o Projeto de Lei Municipal nº 089/2015, o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado por solicitação da Câmara Municipal de Vereadores conforme Of./GP.nº 14/15, rfp em anexo.

Entendem-se dispensáveis maiores justificativas, razão pela qual se espera a aprovação unânime deste projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CÉSAR GIACOMINI
Prefeito Municipal